

Acção : Defesa das expectativas goradas em consequência da extinção do SEF e correspondente propositura de acção judicial

Considerando que:

- A extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras gorou as expectativas dos trabalhadores da Carreira de Investigação e Fiscalização cujos postos de trabalho foram extintos, tornando-se imperativo a tomada duma posição firme em defesa dos direitos dos seus **ex inspetores**, através de propositura de acção coletiva para defesa de interesses individuais nas instâncias judiciais adequadas.

- Esta extinção foi agravada por uma ausência de planeamento adequado e por uma narrativa vexatória e ilegítima que lesam os elementos da ex CIF/SEF na sua dignidade e no seu futuro pessoal e profissional.

- Ainda que a transição dos Inspectores da CIF /SEF tenha sido feita para a Polícia Judiciária, tal não obsta, e sobretudo não contende, com a existência das consequências previstas na Lei por extinção dum Serviço, que não podem nem devem ser descuradas, em defesa dos direitos e do bom nome de todos os que serviram o SEF e cujo percurso deve ser respeitado.

- A responsabilidade por tais danos não pode nem deve ficar impune e no limite traduz-se na interposição desta acção e no ressarcimento que a mesma visa acautelar.

- Os prejuízos imediatos para a forma como esta extinção decorreu não contemplou sequer a realidade migrante em Portugal, não obstante os alertas com dados concretos, fundamentados, feitos atempadamente por escrito e oralmente, pelo próprio SEF e pelos seus profissionais, de forma pública e bem visível.

- Posteriormente, todos os pareceres das várias entidades (13) que se pronunciaram no âmbito do processo legislativo junto da Assembleia da República, foram contra a extinção, tendo votado a favor da extinção do SEF apenas o PS, o BE e uma deputada independente.

- Foi demagogia política e resultou numa irresponsabilidade negligente com o País e com os direitos humanos de todos os que cá vivem, nacionais e imigrantes, e as consequências, infelizmente, nada têm de inesperado, sendo de estranhar a aparente surpresa que só agora alguns vêm manifestar.

- Há que responsabilizar a tomada desta decisão e no mínimo não deixar permanecer a "narrativa" que tanto foi usada, de que foi por culpa do próprio SEF e que só foi extinto por um caso que todos lamentamos .

- A verdade é que desde 2016 estava no programa do governo a " tal" separação de funções policiais e administrativas" que visava a extinção do SEF a que chamaram reestruturação e, com esta " narrativa" posterior, a reestruturação arranjou culpados, os inspetores do SEF, e mesmo assim continuaram a chamar reestruturação até já não ser possível não assumir que a partilha de competências por sete entidades era uma extinção.

- Por razões dúbias, era necessário extinguir o SEF e foram-se fazendo alterações legislativas, negando meios ao SEF para fazer face às novas realidades, com total desprezo pelas consequências e aproveitando para dismantelar o próprio SEF internamente.

- Não é aceitável que esta irresponsabilidade fique incólume e persista a "narrativa" criada de que a extinção foi culpa do SEF e nem sequer agirmos, por todas as vias judiciais possíveis, em relação à mesma!

- As consequências dessa extinção têm responsáveis e o SEF enquanto foi SEF, atuou com respeito pela segurança interna e pelos direitos humanos de todos os que estão no território nacional e os seus inspetores pautaram as suas condutas por estas diretrizes.

E cabe-nos não o deixar esquecer porque é a verdade!

- Pretende-se ainda que a ação a interpor sirva de um alerta que possa contribuir para um vislumbre sobre a quem aproveitou o fim do SEF, apontado como modelo de Serviço pelos congéneres no campo da imigração e por muitas organizações com quem trabalhou.

- Pelo que sabemos e também diariamente ouvimos, lemos e vimos nos media, a maioria contesta a extinção do SEF e a ineficácia da AIMA.

- Se alguém aproveitou e aproveita esta "confusão" são os que estão do outro lado da legalidade - os criminosos. E agora há que criar urgentemente medidas/soluções adequadas, eficazes, seguras e com respeito pelos direitos de todos, mas sem esquecer que existe um espaço europeu de liberdade, segurança e justiça e que é dentro deste quadro que qualquer solução terá que ser equacionada com seriedade.

- Parece agora que todos sempre contestaram o fim do SEF e que os alertas do SEF (pelo menos por uma grande maioria dos seus profissionais) ao longo dos anos, relativos ao rumo da imigração no nosso país e as necessidades nesta área, têm agora eco em todas as instâncias.

- É urgente tomar decisões! Mas mais importante é saber tomar as decisões com base no conhecimento destas áreas para ser viável, como o SEF e a CIF nomeadamente tiveram, e que com a implosão do SEF criaram um vazio comprovado pela realidade que afeta todos, nacionais e imigrantes com custos pesados.

Também por isso é incompreensível, até inaceitável, que os ex inspetores da CIF/SEF deixem um vazio sem reação nas instâncias devidas pela extinção do Serviço.

Apesar da necessidade de olhar para o futuro que cada um de nós tem à sua frente, é quase o último dever que nos cabe, na sequência do exercício sério e empenhado com que exercemos as nossas funções no SEF, e que demonstra a qualidade e ética profissional que caracteriza a nossa vida pessoal e profissional, e com que todos prosseguem após esta extinção.

Nestes termos:

A forma como o processo foi conduzido envolveu humilhação e desrespeito aos trabalhadores e os prejuízos causados pela extinção do serviço não se limitaram ao âmbito emocional, mas também geraram outros danos, patrimoniais e não patrimoniais, impactando negativamente a vida das famílias afetadas.

A análise dos resultados pós-extinção demonstra claramente que a população foi prejudicada, evidenciado por relatos diários e imagens constantes do dia a dia da população migrante no nosso

País, aumento de sem abrigos estrangeiros, sistemas de bases de dados sem funcionar, aeroportos sem consultas às bases de dados, falta de respostas aos utentes, aumento significativo de queixas, entre outros ...

A extinção da Carreira, em conjunto com todas as outras previsões e alterações, pressupõe a extinção do Serviço que fundamentou a sua respetiva criação, com todas as consequências legais inerentes, nomeadamente a possibilidade de indemnizações por extinção dos postos de trabalho.

A transição para outra entidade não colmata os danos produzidos por extinção do posto de trabalho, suscetível de indemnização ao abrigo de legislação existente, dado ter sido extinta uma carreira e goradas expetativas, acrescida de responsabilidade civil pela forma vexatória e sem planeamento cujos resultados não podem ser escamoteados.

Aliás, esta extinção acabou por ser pública e expressamente assumida, deixando de parte a narrativa fantasiosa de reestruturação ou de “separação de funções administrativas e policiais”, sendo posterior e publicamente assumida por membros do governo e referida expressamente em diplomas.

Propõe-se :

1. Que os trabalhadores da Ex CIF SEF afetados pela extinção do serviço sejam ressarcidos pelos danos morais e materiais sofridos e pelas expetativas profissionais goradas.

2. Que seja interposta a necessária ação judicial nas instâncias devidas, por se tratar da defesa dum interesse coletivo através da união da defesa de interesses individuais considerando, em particular, uma compensação pela extinção do SEF e conseqüente extinção de postos de trabalho e prejuízo das legítimas expetativas de carreira, pela forma negligente e até vexatória como foi feita e a total inconseqüência do planeamento da mesma cujos resultados estão, aliás, neste momento a ser apontados publicamente por variados interlocutores.

3. Que esta ação possa contribuir para um processo transparente e participativo para futuras decisões de extinção ou modificação de serviços, envolvendo todas as partes interessadas e garantindo a minimização de impactos adversos.

Conclusão:

Esta acção visa assegurar que os danos causados pela extinção do SEF sejam reconhecidos e devidamente compensados, promovendo a devida justiça e respeito pelos direitos dos trabalhadores da CIF/SEF. A adoção destas medidas contribuirá também para a recuperação das partes afetadas e para a restauração da confiança nas instituições responsáveis pela prestação de serviços públicos.

Visa a proteção, nos termos da Lei, dos direitos dos Inspectores da Ex CIF/SEF pelo seu bom nome e pela extinção dum Serviço, mas também contribuir para a defesa da qualidade dos serviços prestados à população e a restauração da confiança nos Serviços Públicos.

A ação judicial proposta é também um passo necessário para alertar para os efeitos de uma decisão que, além de injusta e arbitrária, tem causado sofrimento desnecessário e prejuízos à nossa comunidade, e ao espaço europeu de livre circulação segurança e justiça, prevenindo que, para o futuro, decisões desta seriedade possam ser tomadas com tanta

leviandade, sem estudos que as fundamentem, e com total displicência pelos pareceres de todas as entidades abalizadas consultadas pela Assembleia da República e que se pronunciaram contra a extinção do SEF .